



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



PORTARIA Nº 162 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Constitui a Comissão Especial Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, Estado de São Paulo, **DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis/SP, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), destinado a promover o acesso à moradia digna às famílias de baixa renda, em conformidade com a política de habitação social estabelecida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.310, de 28 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Programa MCMV FNHIS Sub 50 no âmbito do Novo PAC, regulamentando a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em municípios com população de até cinquenta mil habitantes;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e a Portaria MCID nº 1.424, de 9 de dezembro de 2025, que regulamentam as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários do MCMV FNHIS Sub 50, exigindo a constituição de comissão municipal responsável pelo processo seletivo;

CONSIDERANDO a Resolução CGFNHIS nº 60, de 5 de setembro de 2024, que dispõe sobre prazos e condições para atendimento dos requisitos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), previstos na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, determinando a participação dos conselhos municipais de habitação e de assistência social nos processos de seleção de beneficiários;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece normas para o Trabalho Social no âmbito do MCMV, exigindo a atuação de equipe técnica especializada e de comissão de seleção devidamente constituída;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado pelo Município de Dolcinópolis/SP, que dispõe sobre o processo de pré-seleção de 41 (quarenta e uma) famílias beneficiárias para recebimento de unidades habitacionais no âmbito do Programa MCMV – FNHIS Sub 50, distribuídas em Lote 1 (21 unidades) e Lote 2 (20 unidades);

CONSIDERANDO que o item 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 determina a constituição de Comissão Especial Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários, composta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



por 05 (cinco) membros, incluindo representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS);

CONSIDERANDO que o item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 estabelece as competências da Comissão Especial, abrangendo a análise documental, a realização de visitas domiciliares, a aplicação dos critérios de pontuação, a elaboração da lista de classificação, o julgamento de recursos e o encaminhamento de relatórios ao gestor municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a impessoalidade e a isonomia no processo de seleção das famílias beneficiárias, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a atuação dos membros da Comissão Especial constitui serviço público de natureza cívica e institucional, sem geração de qualquer ônus adicional aos cofres públicos municipais a título de gratificação, jetons ou remuneração especial, sendo considerada atividade relevante para o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, doravante denominada simplesmente Comissão Especial, em conformidade com o item 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros, conforme abaixo:

CARGO NA COMISSÃO	NOME DO MEMBRO	CARGO/VÍNCULO INSTITUCIONAL	REPRESENTAÇÃO
Presidente	ABNER GUSTAVO MELO DOS SANTOS	Diretor do Departamento Municipal da Saúde	CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Secretário(a)	ANGELICA PATRICIA GUIMARÃES	Gerente de Unidade de Saúde Pública	Setor da Saúde
Membro	CARLOS HENRIQUE FELTRIN	Diretor do Departamento Municipal de Gestão e Planejamento	Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



CARGO NA COMISSÃO	NOME DO MEMBRO	CARGO/VÍNCULO INSTITUCIONAL	REPRESENTAÇÃO
Membro	KELLY CRISTINA RIBEIRO	Coordenador Pedagógico	Setor da Educação
Membro	ANDERSON AIKHITO SATO	Engenheiro Agrônomo	Setor da Agricultura

§ 1º Os membros da Comissão Especial serão designados nominalmente mediante ato complementar do Prefeito Municipal, após confirmação das indicações pelos respectivos órgãos e conselhos representados.

§ 2º O Responsável Técnico pelo Projeto Técnico Social (PTS), aprovado pela Caixa Econômica Federal, atuará como apoio técnico da Comissão Especial, sem direito a voto nas deliberações.

§ 3º O Presidente da Comissão Especial será eleito entre os membros do Poder Executivo Municipal na primeira reunião de instalação da Comissão.

§ 4º Em caso de impedimento, suspeita ou impossibilidade temporária de algum membro, poderá ser indicado substituto pelo respectivo órgão ou conselho de origem, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, em conformidade com o item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no processo seletivo, verificando a regularidade, autenticidade e completude dos documentos exigidos;
- II – Verificar o atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no Edital, incluindo renda, tempo de residência no município de Dolcinópolis/SP e ausência de propriedade de imóveis;
- III – Realizar visitas domiciliares junto aos candidatos habilitados, conforme os procedimentos definidos no item 11 do Edital, com o objetivo de confirmar informações cadastrais e verificar as condições de moradia;
- IV – Aplicar os critérios de pontuação estabelecidos na Tabela de Pontuação do Edital (item 13), considerando as informações prestadas, os documentos apresentados e os resultados das visitas domiciliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

V – Elaborar a Lista de Classificação Preliminar e a Lista de Classificação Final das famílias pré-selecionadas, com base na pontuação obtida e nas cotas de reservas específicas previstas no Edital;

VI – Receber, analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, emitindo decisões fundamentadas no prazo de 3 (três) dias úteis;

VII – Solicitar documentação complementar quando necessário, concedendo prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação;

VIII – Encaminhar relatórios periódicos ao Gestor Municipal sobre o andamento do processo seletivo;

IX – Organizar, quando necessário, o sorteio público para desempate, garantindo a transparência e a publicidade do ato, conforme procedimentos definidos no item 12.2 do Edital;

X – Encaminhar à Caixa Econômica Federal a Lista de Classificação Final para validação e prosseguimento dos procedimentos do Programa; e

XI – Praticar todos os atos necessários ao bom andamento e à conclusão do processo seletivo, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e com a legislação federal aplicável.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial deverão atuar com isenção, imparcialidade e em estrita conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação de membro que possua parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou interesse direto e pessoal com qualquer candidato inscrito, devendo o membro impedido declarar formalmente tal condição e abster-se de participar das deliberações que envolvam o candidato em questão.

Art. 5º A participação na Comissão Especial é considerada prestação de serviço público relevante de natureza cívica e institucional, NÃO gerando, em hipótese alguma, direito a qualquer forma de remuneração adicional, gratificação, jetons, diletante, auxílios ou vantagens financeiras de qualquer natureza, a título de contraprestação pela atuação na Comissão.

§ 1º Os servidores públicos municipais designados como membros da Comissão Especial exercerão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes ao cargo ou função que regularmente ocupam, sendo as atividades da Comissão consideradas parte integrante de seus deveres funcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

§ 2º Os representantes dos conselhos (CMAS e CMHIS) atuam em caráter voluntário, nos termos dos respectivos regimentos internos, não fazendo jus a qualquer vantagem financeira pelo exercício da função na Comissão Especial.

Art. 6º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Único. As reuniões e deliberações da Comissão Especial serão registradas em atas, assinadas por todos os membros presentes, e arquivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de controle e transparência.

Art. 7º A Comissão Especial contará com suporte administrativo e logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo disponibilização de espaço físico, materiais de expediente, acesso ao CadÚnico e a demais sistemas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º O mandato da Comissão Especial terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, a critério do Prefeito Municipal, pelo tempo que for necessário à conclusão de todas as etapas do processo seletivo e dos procedimentos subsequentes do Programa MCMV – FNHIS Sub 50.

Art. 9º Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social e observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e da legislação federal aplicável.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 02 de junho de 2026.

DIEGO APARECIDO
PEREIRA
MIGUEL:42016409819

Assinado de forma digital por
DIEGO APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819
Dados: 2026.06.03 13:34:21 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

Declaramos ter ciência dos termos da presente Portaria, das competências atribuídas à Comissão Especial e das normas que regem sua atuação, comprometendo-nos a exercer nossas funções com imparcialidade, isenção e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e a legislação federal aplicável.

Nome: ABNER GUSTAVO MELO DO SANTOS Cargo/Vínculo: Diteror do Depart. Mun. de Saúde Representação: Representação: CMAS – Conselho Municipal Assistência Social (Presidente)	Nome: ANGÉLICA PATRICIA GUIMARÃES Cargo/Vínculo: Gerente de Unidade de Saúde Publica Representação: Setor de Saúde (Secretário(a))
Nome: CARLOS HENRIQUE FELTRIN Cargo/Vínculo: Diretor do Departamento Municipal de Gestão e Planejamento Cargo/Vínculo: Representação: Poder Executivo Municipal (Membro)	Nome: KELY CRISTINA RIBEIRO Cargo/Vínculo: Coordenador Pedagógico Representação: Setor da Educação (Membro)
Nome: ANDERSON AIKHITO SATO Cargo/Vínculo: Engenheiro Agrônomo Representação: Setor da Agricultura (Membro)	Nome: RENATO SIQUEIRA FREDERICO Cargo/Vínculo: Assistente Social Representação: Apoio Técnico (Responsável Técnico do PTS) (Sem direito a voto)

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 02 de junho de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA Assinado de forma digital por DIEGO
MIGUEL:42016409819 APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819
Dados: 2026.06.03 13:34:46 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ

Chefe de Setor

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Data: 03/06/2026 13:39:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>